

**Ministério da Fazenda
Secretaria de Políticas Previdenciárias
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público**



***Tópicos contemporâneos sobre a
Previdência Social***

V Encontro - SBCPREV

São Bernardo do Campo/SP – 27 de setembro de 2016

Roteiro

- Desenvolvimento e estrutura do Sistema Previdenciário;
- Dados Gerais dos RPPS
- Dados Demográficos
- A questão do gênero na Previdência Social.
- Regras de acesso alterações legislativas.
- Resultado Financeiro e Atuarial da previdência pública nacional

Desenvolvimento e estrutura do Sistema Previdenciário

Primeiras Medidas de Proteção Social - Idade Moderna - Séculos XVI, XVII, XVIII

Solidariedade e ajuda mútua em associações de carácter corporativo ou profissional. Grêmios e Confrarias que tinham como finalidade a assistência mútua dos associados e a defesa dos interesses comuns, a assistência em caso de pobreza, doença e velhice, bem como o sepultamento e sufrágio das almas dos confrades. Assistência social aos mais pobres era desempenhada principalmente pela Igreja e Instituições de Caridade. Ao Estado cabia o papel repressivo de garantir a ordem social.

Seguros Sociais – Idade Liberal (Contemporânea) – Séculos XIX e XX

Crise do liberalismo e a incapacidade de fazer frente as necessidades sociais. O surgimento do socialismo obriga o Estado a buscar maneiras de promover uma reforma social.

- Alemanha – Modelo Bismarkiano (Otto Von Bismarck) – Sistema contributivo ligado a categorias profissionais; objetivo de substituição de renda com o valor do benefício em função da cotização. Cobertura para situações de (invalidez, morte e velhice) não universal – apenas os trabalhadores e sua família e sob gestão pública.
- Inglaterra – Modelo Beveridgeano (Willian Beveridge) – Política distributiva e a proteção social. Visa garantir a todos os indivíduos, independente da condição profissional, o mínimo para a sua sobrevivência. Cobertura Universal contra incapacidade laboral ou em situações que não possa promover o próprio sustento. Financiamento público originado dos impostos.

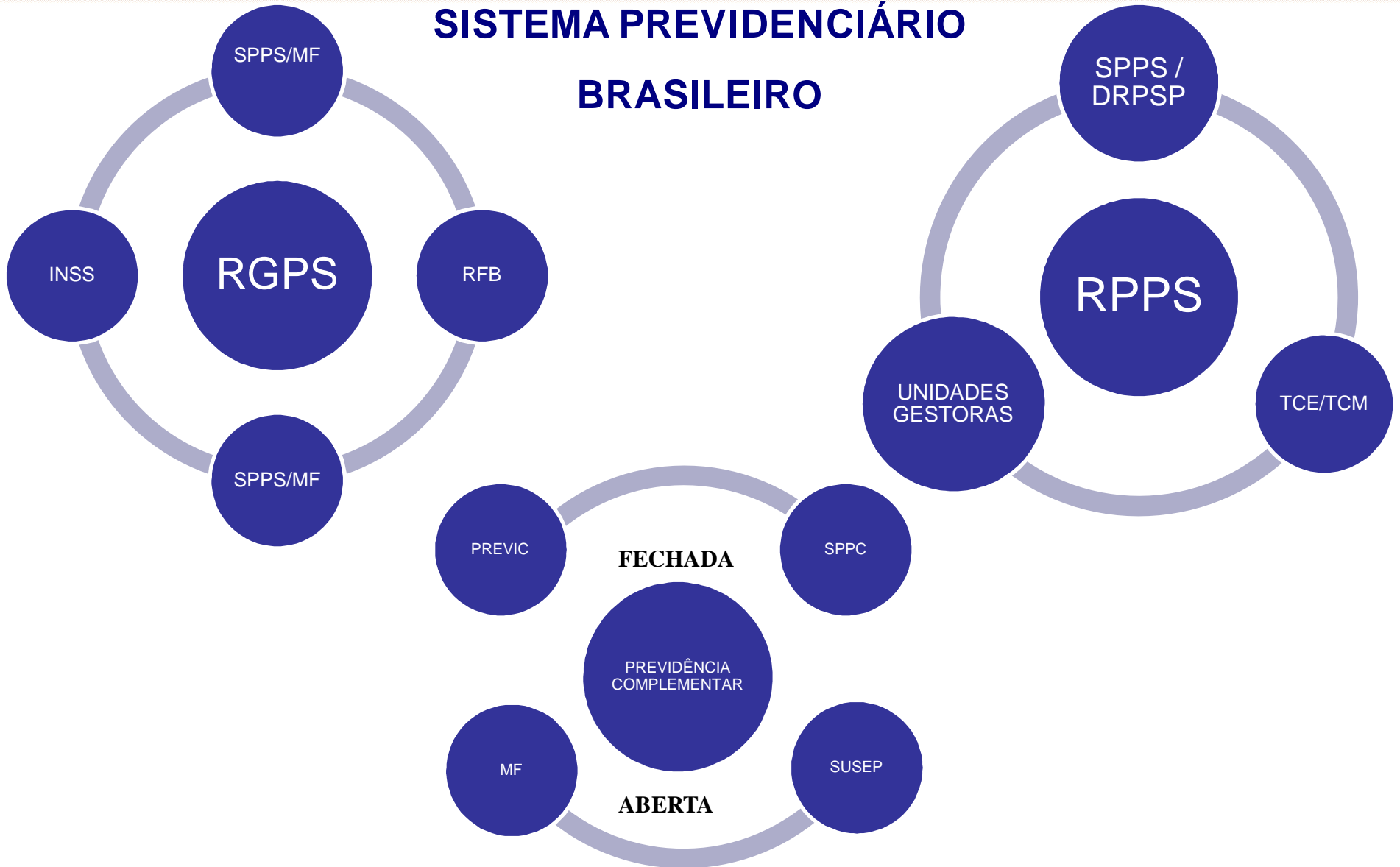
Sistemas de Seguridade Social – Configuração atual

Observa-se que houve uma convergência dos dois modelos de forma que em nenhum sistema de seguridade social é possível se identificar exclusivamente as características de um só modelo.

MODELO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO SOCIAL SEGURIDADE SOCIAL (CONCEITO AMPLO)



SISTEMA PREVIDENCIÁRIO BRASILEIRO



A ESTRUTURA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

RGPS – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RPPS – REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREVIDÊNCIA PRIVADA

TRABALHADORES DO SETOR PRIVADO E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CELETISTAS

Obrigatório, nacional, público, subsídios sociais, benefício definido. Admite Fundo de Previdência Complementar

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS

Obrigatório, público, níveis federal, estadual e municipal, benefício definido. Admite Fundo de Previdência Complementar

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Optativa, administrada por fundos de pensão abertos ou fechados

Administrado pelo INSS

Administrado pelos respectivos governos

Fiscalizado pelo MF

REPARTIÇÃO SIMPLES

REPARTIÇÃO SIMPLES / CAPITALIZAÇÃO EM ALGUNS ESTADOS E MUNICÍPIOS

CAPITALIZAÇÃO

DADOS GERAIS DOS RPPS



ENTES FEDERATIVOS - REGIME PREVIDENCIÁRIO

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
REGIME	Nº DE ENTES	%	SERVIDORES ATIVOS		
			RGPS	RPPS	TOTAL
RGPS	3.502	62,6%	1.760.995	-	1.760.995
RPPS	2.095	37,4%	1.155.803	6.253.084	7.408.887
TOTAL	5.597	100,0%	2.916.798	6.253.084	9.169.882
Fonte: DRPSP/SPPS/MTPS			31,8%	68,2%	100,0%
1) Regime - CADPREV (posição em 25/04/2016). 2) Servidores - CADPREV (RPPS) e RAIS (RGPS) (posição em 2014).					

RPPS - INVESTIMENTOS E OUTROS BENS, ATIVOS E DIREITOS

SEGMENTO	ESTADOS/DF	MUNICÍPIOS	TOTAL	%	%
Renda Fixa	28.798.331.813,95	73.498.403.121,07	102.296.734.935,02	92,46%	71,20%
Renda Variável	2.381.052.852,53	5.044.298.544,19	7.425.351.396,72	6,71%	5,17%
Disponibilidades Financeiras	307.681.173,40	615.076.440,88	922.757.614,28	0,83%	0,64%
Total Aplicações Financeiras	31.487.065.839,88	79.157.778.106,14	110.644.843.946,02	100,00%	77,01%
Demais bens, direitos e ativos	30.848.362.551,79	2.185.768.115,00	33.034.130.666,79	29,86%	22,99%
Total Geral	62.335.428.391,67	81.343.546.221,14	143.678.974.612,81	129,86%	100,00%
Fonte: DRPSP/SPPS/ - DAIR 6º BI/2015 - Extração em 29/7/2016					

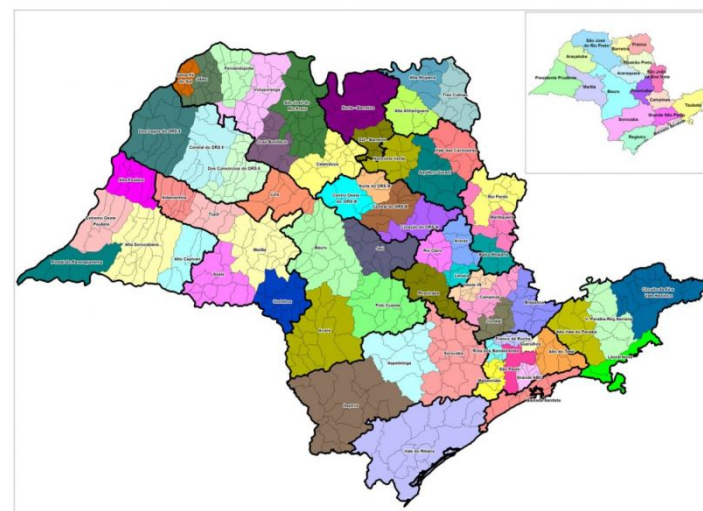
SÃO PAULO - REGIMES PREVIDENCIÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS

RPPS do Estado de São Paulo por total de Recursos			
Clas.	UF	NOME DO ENTE	TOTAL GERAL
1º	SP	São José dos Campos	1.965.521.012,52
2º	SP	Jundiaí	1.136.104.728,18
3º	SP	Barueri	1.047.380.800,81
4º	SP	Paulínia	914.923.027,24
5º	SP	Indaiatuba	820.763.893,90
6º	SP	São Sebastião	769.229.916,94
7º	SP	Sorocaba	711.395.401,03
8º	SP	Santos	696.741.429,53
9º	SP	São Bernardo do Campo	611.330.871,40
10º	SP	Campinas	441.787.465,87
11º	SP	Bauru	441.368.876,43
12º	SP	Cubatão	406.818.226,21
13º	SP	Praia Grande	400.954.714,32
14º	SP	Taboão da Serra	394.112.921,59
15º	SP	Diadema	359.101.839,47
16º	SP	Jacareí	348.919.118,66
17º	SP	Santana de Parnaíba	338.219.351,65
18º	SP	Cotia	337.580.889,66
19º	SP	Santo André	326.867.634,76
20º	SP	Limeira	303.445.821,02

17%

Do total dos recursos dos RPPS estão no Estado de São Paulo

	Total de Recursos	Percentual
Brasil	R\$ 143.678.974.612,81	100%
São Paulo	R\$ 24.326.774.945,45	17%



Dados Demográficos



QUANTIDADE DE SEGURADOS DOS RPPS

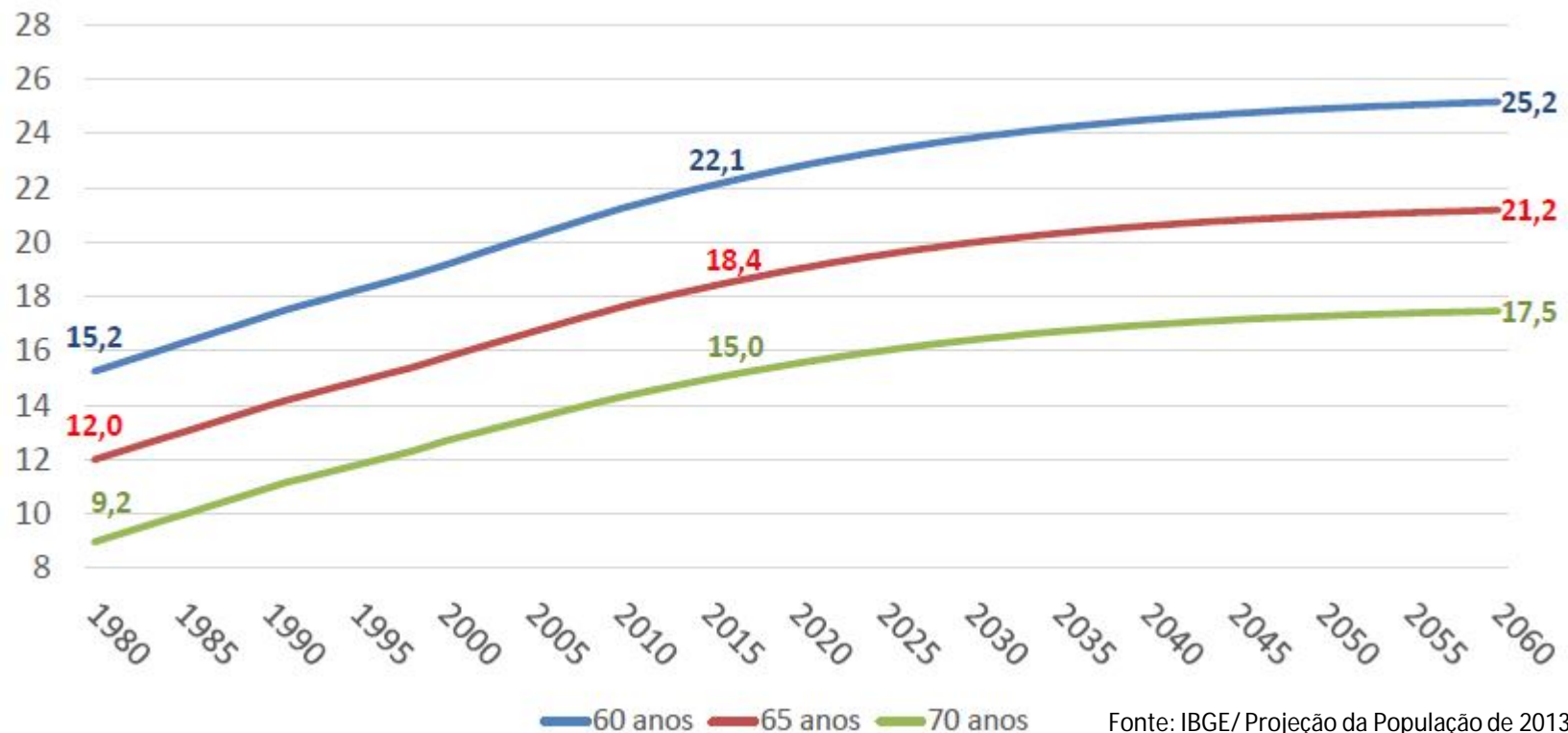


	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	RELAÇÃO ATIVOS / APOSENTADOS	RELAÇÃO ATIVOS / APOS. + PENS.
UNIÃO	1.195.852	566.390	411.475	2.173.717	2,1	1,2
ESTADOS/DF	2.678.043	1.442.815	490.215	4.611.073	1,9	1,4
MUNICÍPIOS	2.379.189	449.055	132.573	2.960.817	5,3	4,1
TOTAL	6.253.084	2.458.260	1.034.263	9.745.607	2,5	1,8

Fonte: DRPSP/SPPS/MTPS - Dados consolidados para Anuário Estatístico - 2014

A população idosa vai saltar de 22 milhões de pessoas com 60 anos ou mais (projeção do IBGE para 2013) para cerca de 73,5 milhões em 2060.

Expectativa de sobrevida por faixa de idade (em anos)*



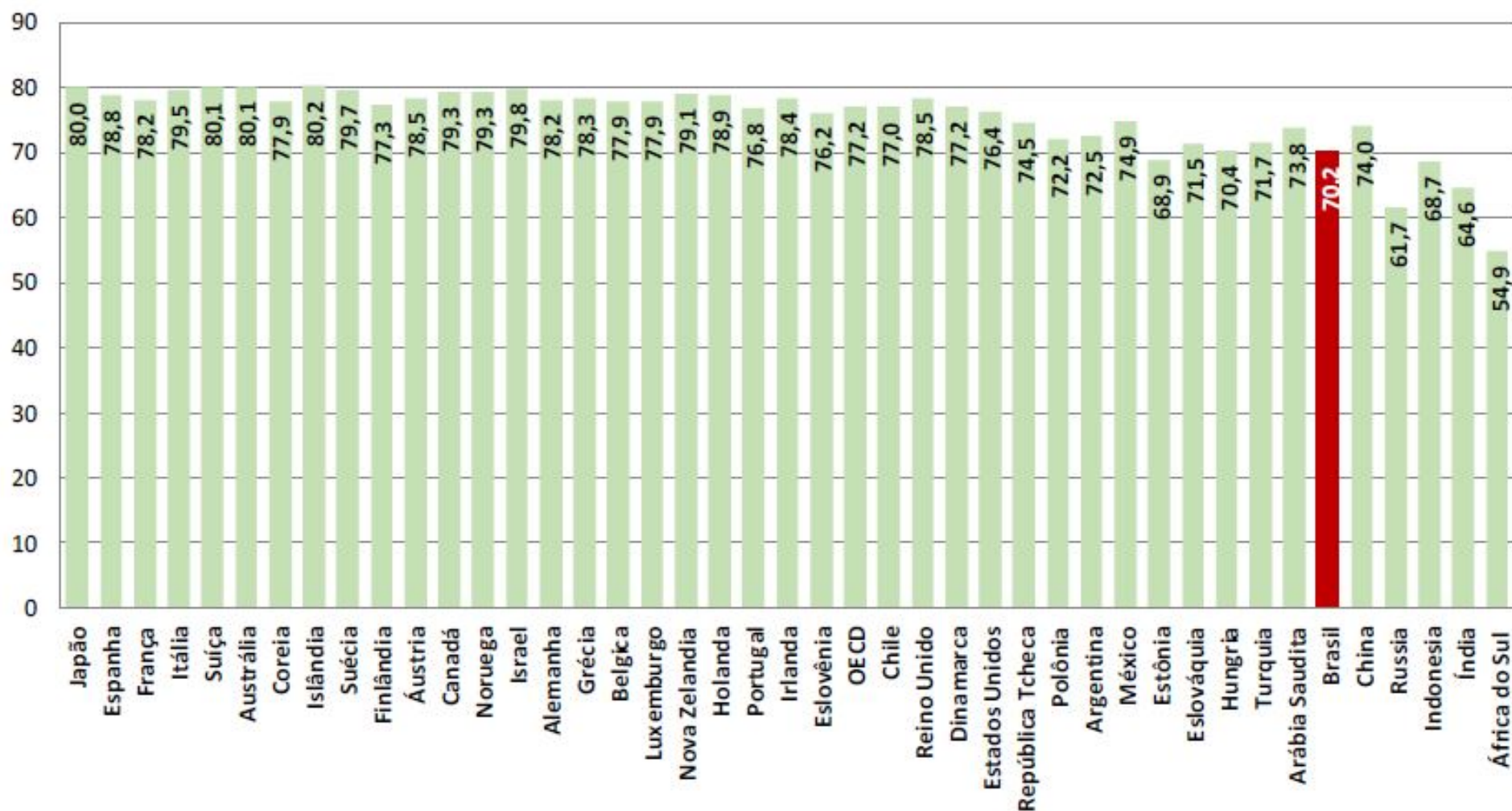
O resultado previdenciário será duplamente pressionado: haverá mais beneficiários da previdência e um menor contingente de contribuintes.

As projeções populacionais mostram que, em 2060, teremos menos pessoas em idade ativa que hoje. Ao mesmo tempo, o número de idosos irá crescer 262,7% nesse mesmo período.

**Projeções da População Brasileira
(em milhões de pessoas)**

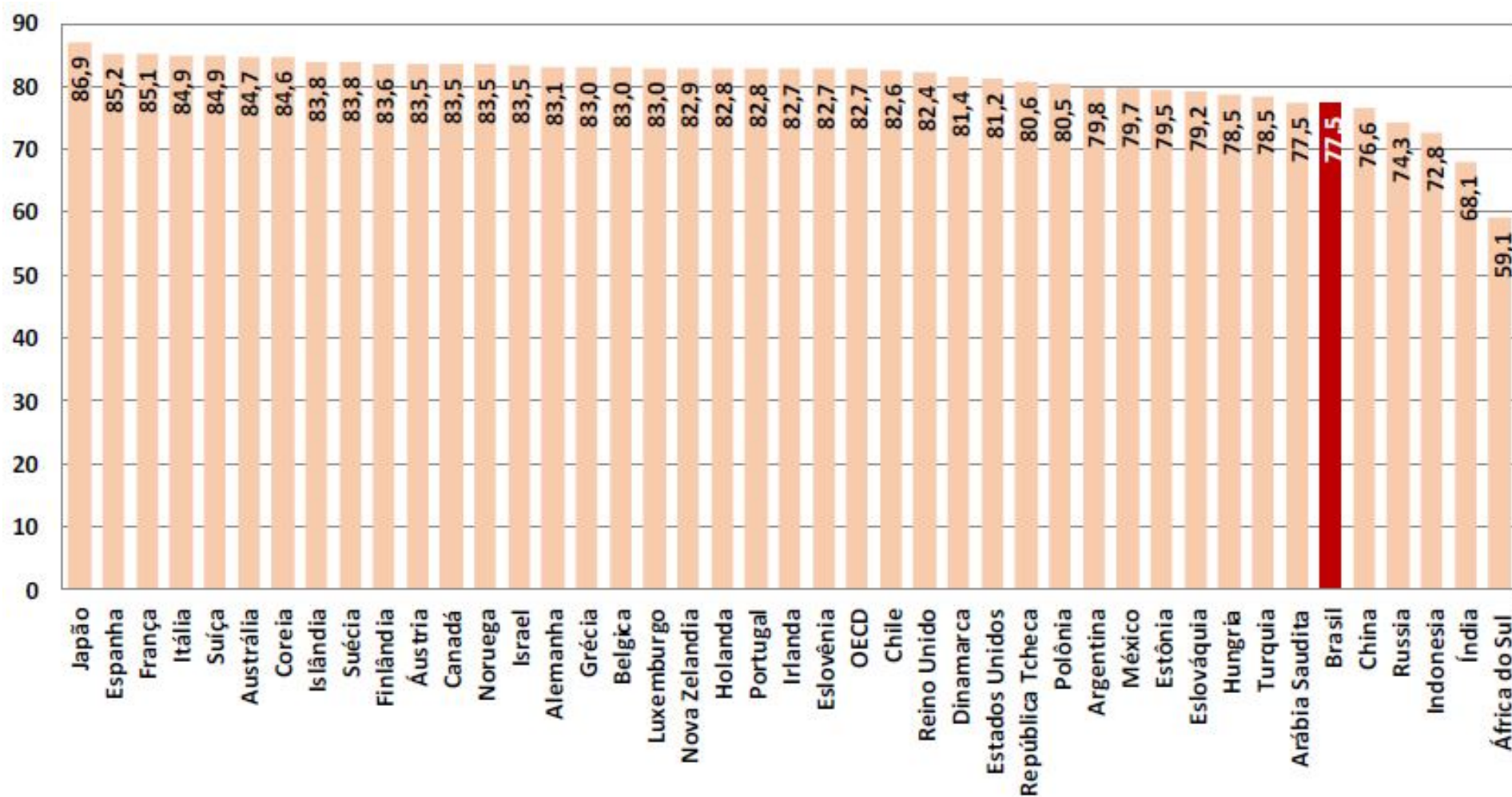
	0 a 14 anos	15 a 64 anos	65 anos ou mais	Idosos / Adultos
2015	47,4	140,9	16,1	11,5
2020	44,3	147,8	20,0	13,5
2030	39,3	153,9	30,0	19,5
2040	35,4	152,6	40,1	26,3
2050	31,8	143,2	51,3	35,8
2060	28,3	131,4	58,4	44,4
Variação % 2015 a 2060	-40,3%	-6,7%	262,7%	286,1%

Expectativa de vida ao nascer em alguns países para o homem em 2010-2015

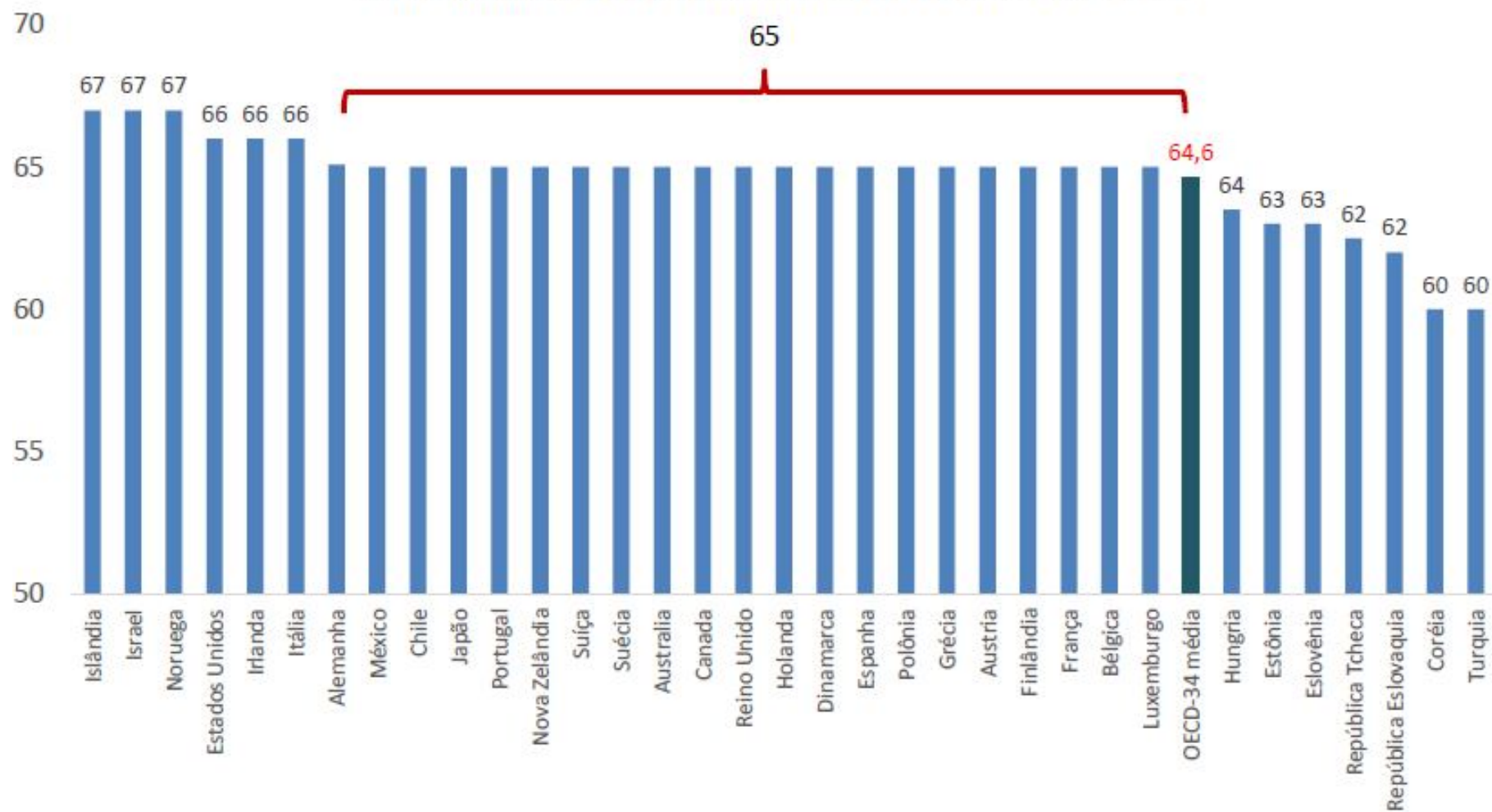


Fonte: United Nations, World Population Prospects - 2012 Revision. Pensions at a Glance 2015 - © OECD 2015

Expectativa de vida ao nascer em alguns países para a mulher em 2010-2015



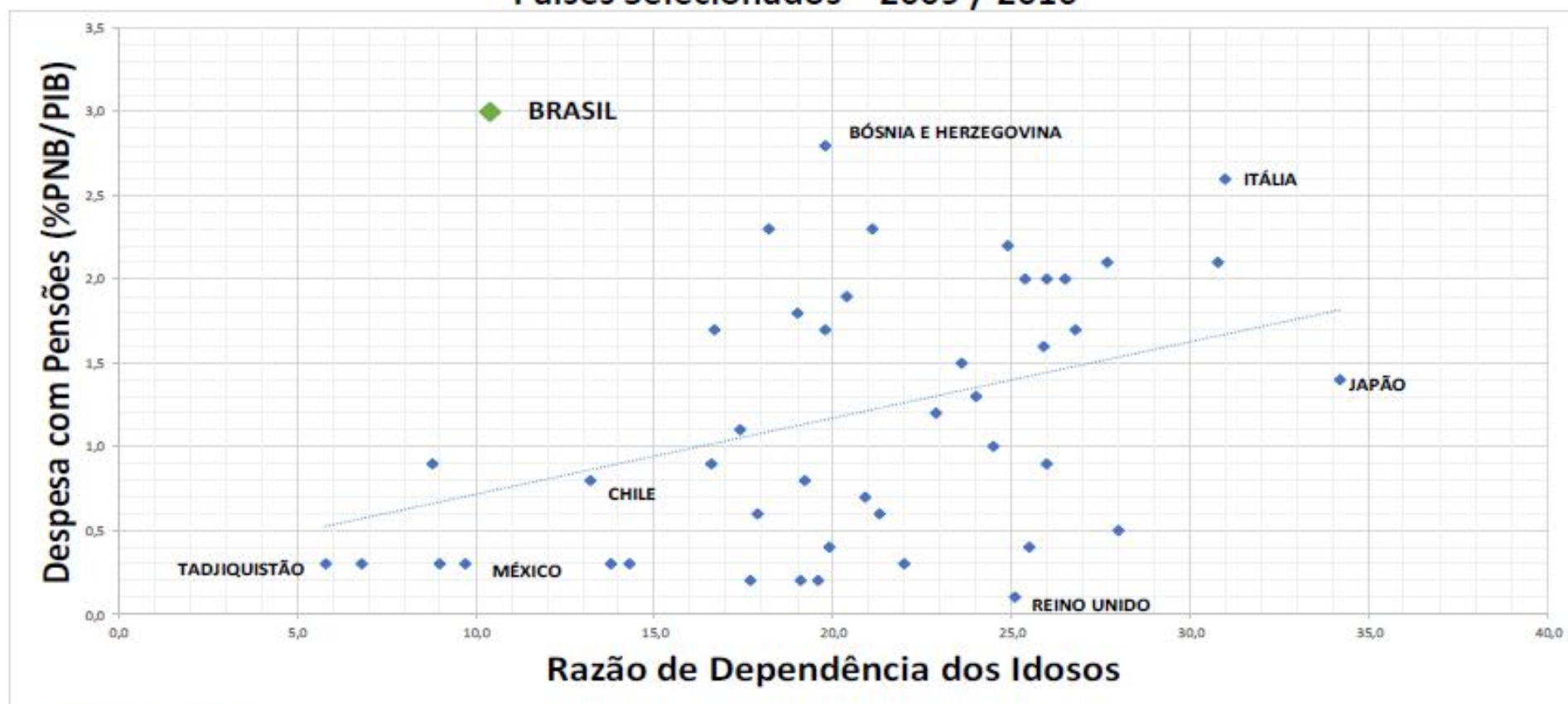
Idade mínima de aposentadoria nos Países da OCDE



Fonte: OECD (dados 2012)

O Brasil ainda é um país relativamente jovem e já conta com uma elevada despesa com pagamento de pensões em relação ao PIB

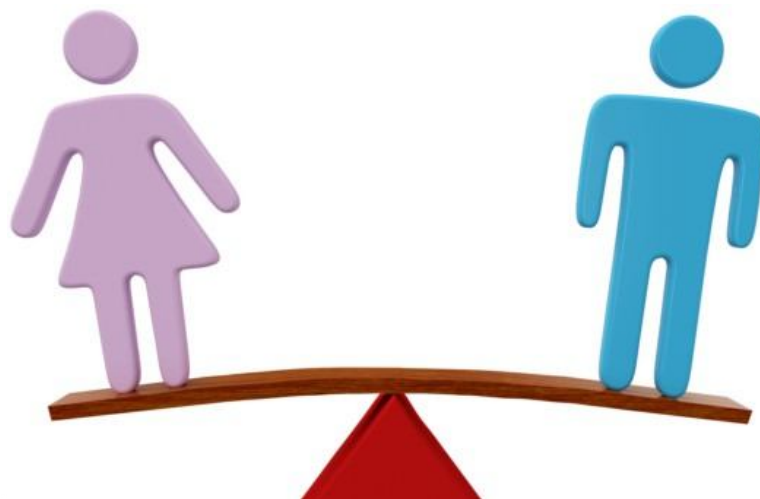
Despesa de Pensões sobre PIB e Razão de Dependência dos Idoso
Países Selecionados – 2009 / 2010



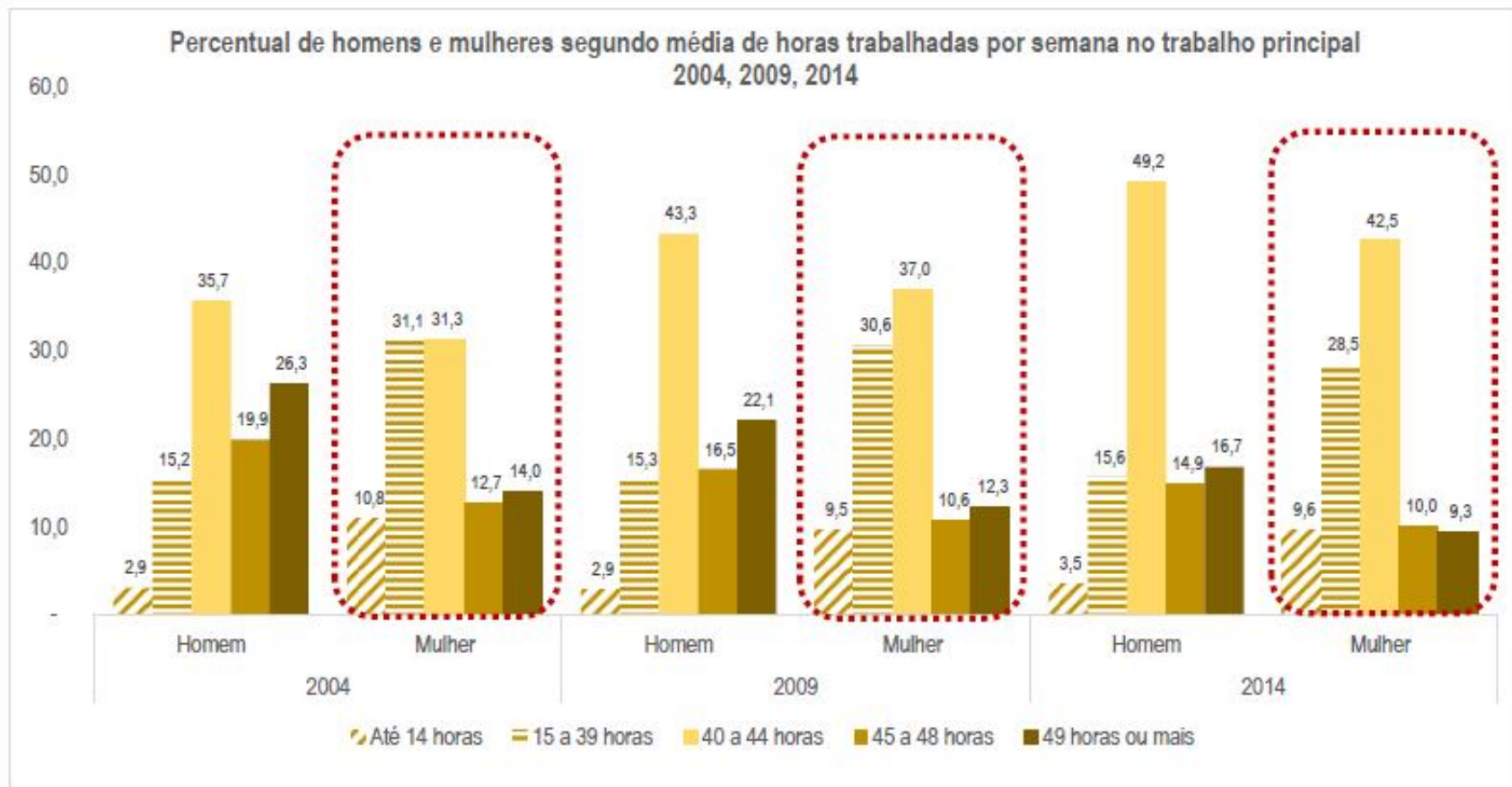
Fonte: Banco Mundial



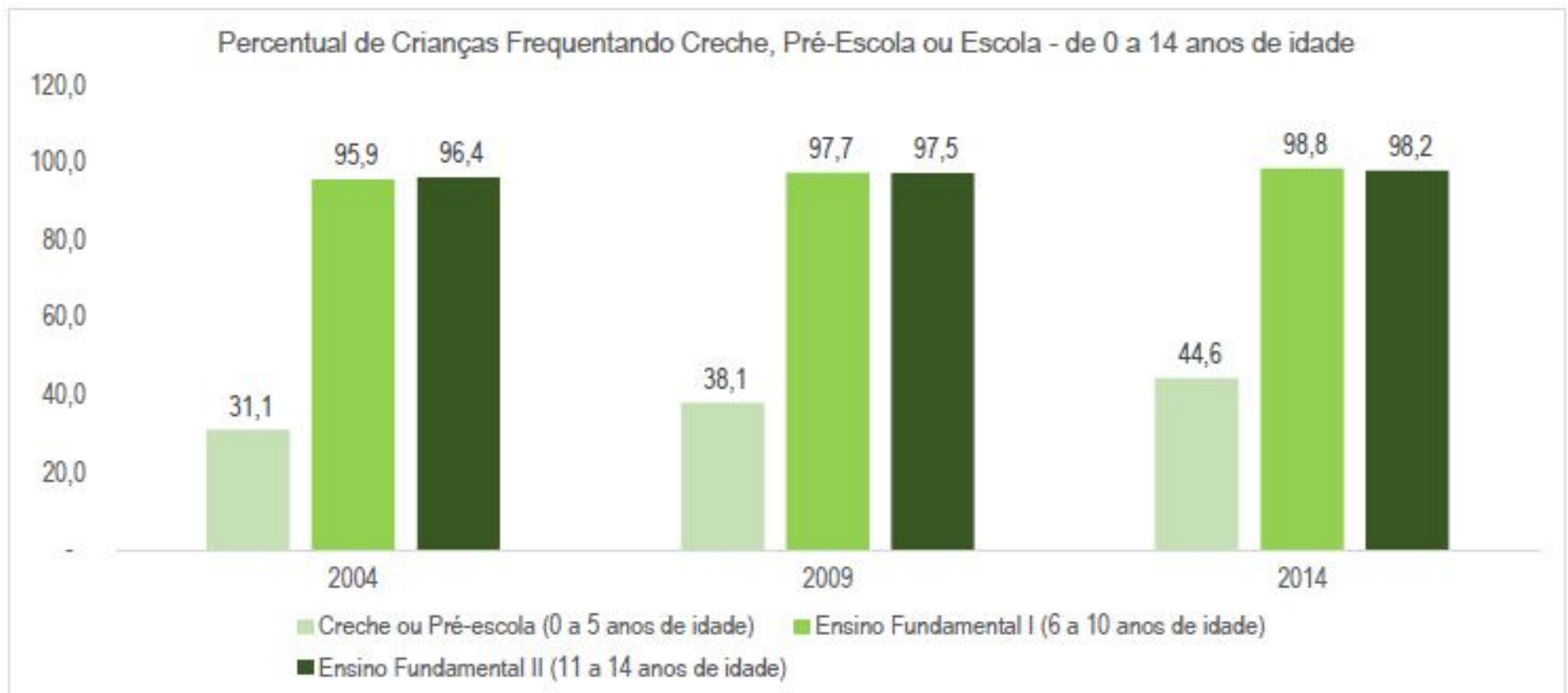
A questão do gênero na Previdência Social



Em 2014, 49,2% dos homens ocupados trabalhavam de 40 a 44 horas por semana, em média, enquanto 42,5% das mulheres ocupadas trabalhavam a mesma faixa de horas. Em compensação, no mesmo ano, as mulheres declararam trabalhar certa de 24 horas por semana em afazeres domésticos, enquanto homens declararam dedicar 10,5 horas por semana ao mesmo tipo de tarefa.

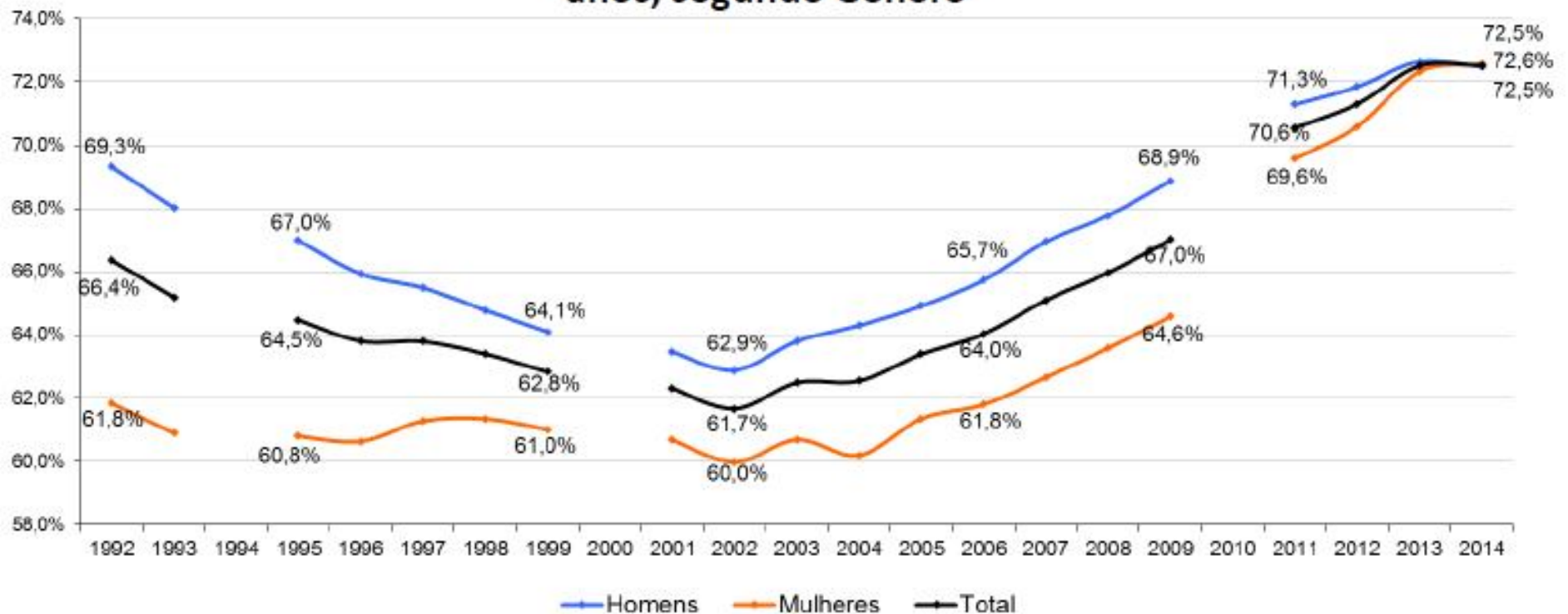


As crianças pequenas, de 0 a 5 anos de idade, mais dependentes dos pais do que as crianças maiores, ainda estão majoritariamente fora das creches ou pré-escolas. Isso leva à sobrecarga dos pais, e sabidamente maior das mães, nas tarefas domésticas, em detrimento do trabalho remunerado.



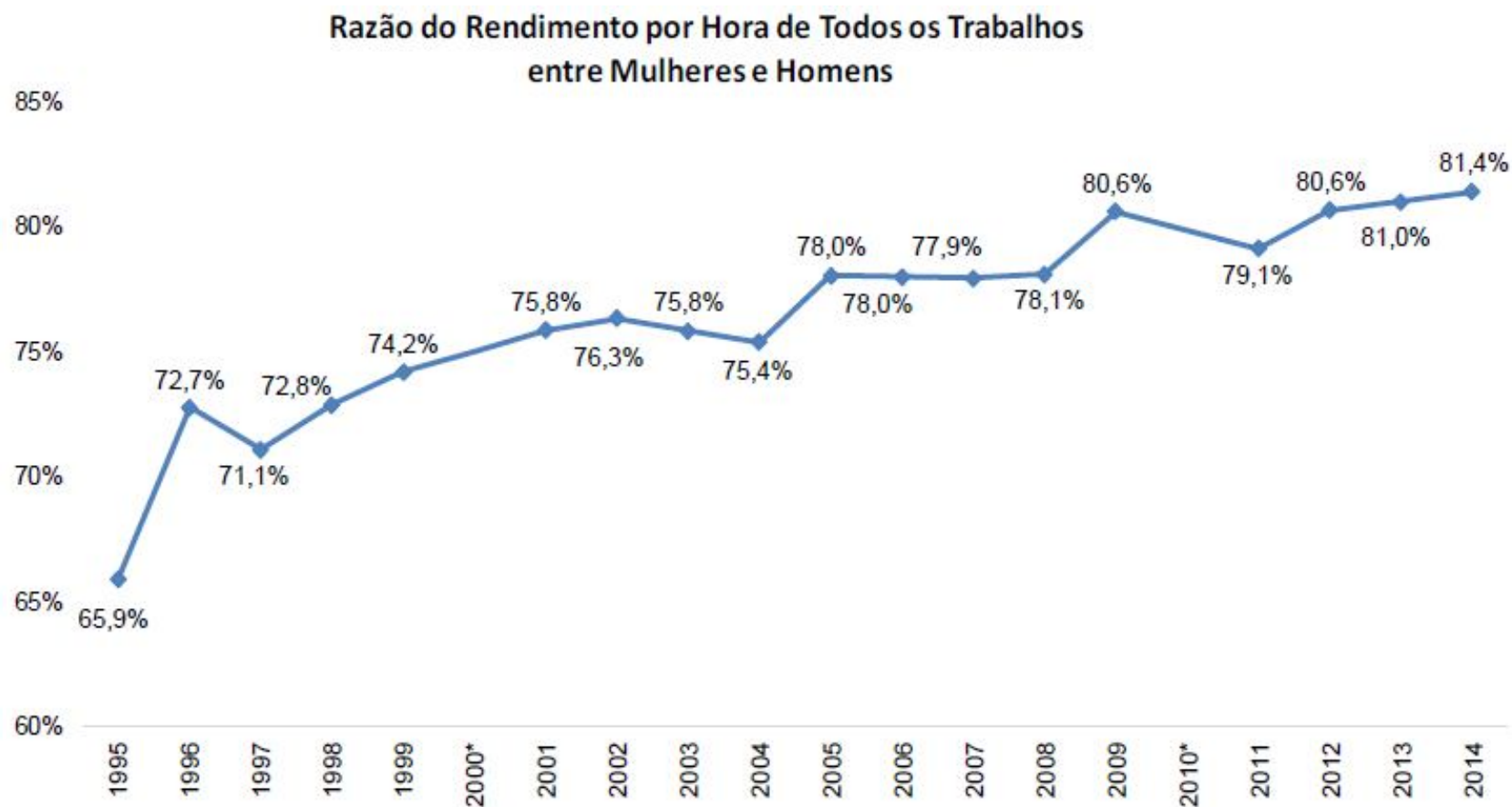
O percentual da população ocupada entre 16 e 59 anos protegida pela Previdência tem crescido desde 2002. Em 2014, pela primeira vez, a cobertura previdenciária das mulheres se igualou à dos homens.

Evolução da Cobertura Previdenciária entre as Pessoas com Idade entre 16 e 59 anos, segundo Gênero



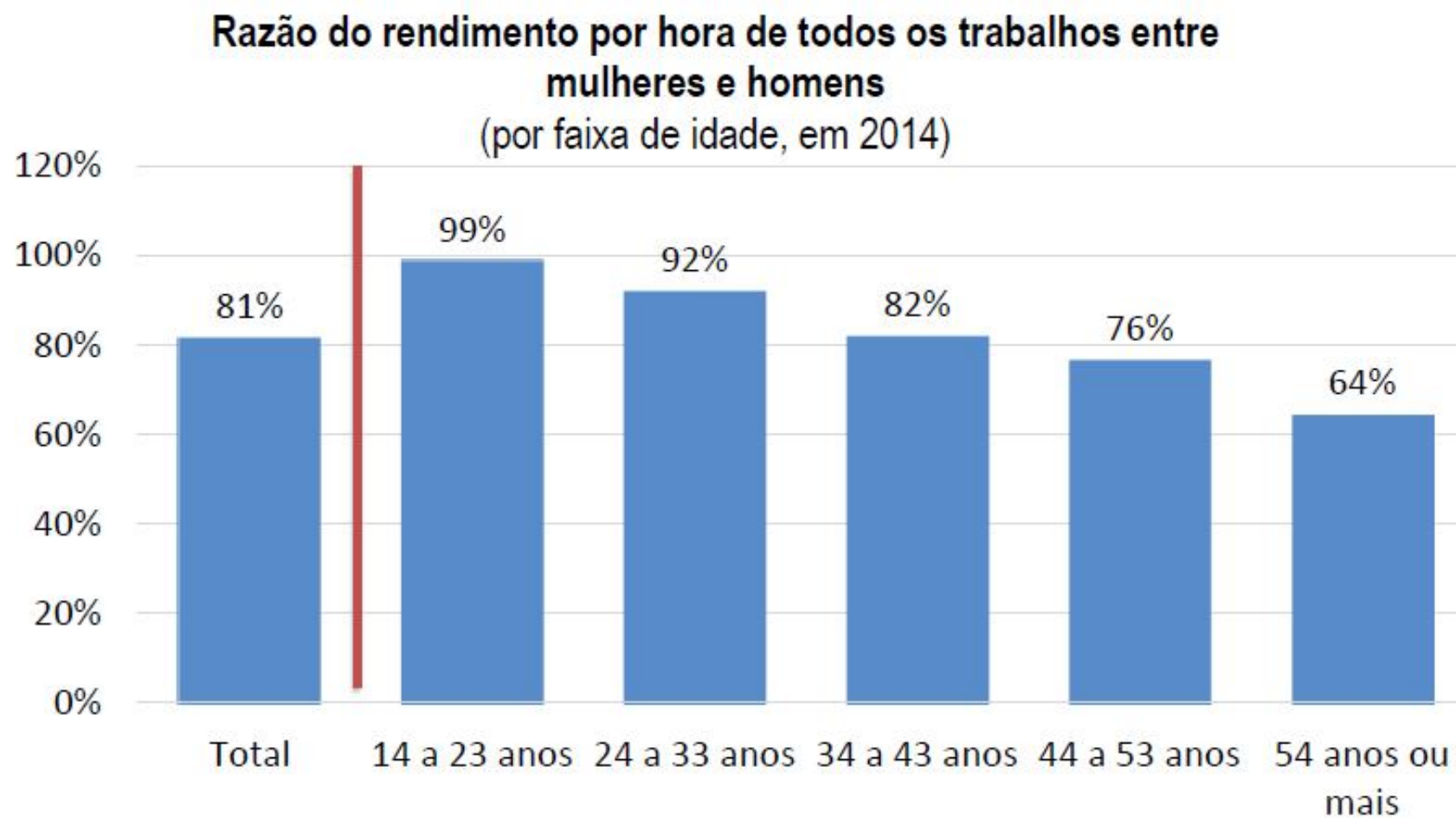
Fonte: PNAD/IBGE – Vários anos. Elaboração: CGEPR/DRGPS/SPPS/MTPS.

Considerando-se o rendimento por hora de todos os trabalhos entre homens e mulheres, sem distinção de posição na ocupação ou setor de atividade, observa-se que a diferença de rendimento entre ambos diminuiu nas últimas duas décadas.



Fonte: PNAD/IBGE. *A PNAD não foi coletada em 2000 e 2010, devido à realização do Censo do IBGE.

A diferença de rendimento entre homens e mulheres é menor entre os mais jovens.



Idade mínima de aposentadoria em países da OCDE e da América Latina e aposentadoria por idade no Brasil, segundo gênero

	Homens	Mulheres	Diferença
Idades iguais			
Coreia	60 anos para ambos		-
Canadá; Dinamarca; Finlândia; França; Japão; México; Holanda; Nova Zelândia; Portugal; Espanha; Suécia	65 anos para ambos		-
Alemanha	65,1 para ambos		-
Estados Unidos	66 para ambos		-
Noruega	67 para ambos		-
Idades diferentes			
Bolívia	55,0	50,0	5,0
El Salvador; Panamá; Venezuela	60,0	55,0	5,0
Colômbia	62,0	57,0	5,0
República Checa	62,5	61,3	1,2
Brasil ; Chile; Argentina; Honduras	65,0	60,0	5,0
Reino Unido	65,0	61,2	3,8
Suíça	65,0	64,0	1,0
Grécia	65,0	63,5	1,5
Austrália	65,0	64,5	0,5
Itália	66,0	62,0	4,0

Fonte: OECD (dados 2012); MTPS; e OISS (2012): La situación de los adultos mayores em la Comunidad Iberoamericana.

Idades Médias na Concessão de Aposentadorias por Idade - TOTAL



Regras de acesso e alterações legislativas



Regimes Próprios de Previdência Social

Nos últimos anos, notadamente a partir das Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, os RPPS passaram por muitas transformações, podendo ser citadas:

- a) Alterações nas regras de acesso aos benefícios.
- b) Observância do caráter contributivo e solidário.
- c) Preocupação com o equilíbrio financeiro e atuarial.
- d) Instituição da previdência complementar para os servidores, na União (FUNPRESP) e em alguns Estados.
- e) Melhoria na organização, regulação e supervisão, pela atuação da SPPS.

Porém, desequilíbrios decorrentes do histórico dos RPPS (sobretudo no período anterior a 1998) e o aumento da expectativa de sobrevida da população brasileira, ainda representam desafio para sua sustentabilidade.



Principais regras de acesso

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade - REGRA PERMANENTE (art. 40, inciso III, “a” da CF)

	Homens	Mulheres
Idade Mínima	60	55
Tempo de contribuição	35	30
Tempo no serviço público	10	10
Tempo no cargo	5	5

Aposentadoria por Idade (art. 40 § 1º, inciso III, “b” da CF)

	Homens	Mulheres
Idade Mínima	65	60
Tempo no serviço público	10	10
Tempo no cargo	5	5

Observações:

- 1 - A regra permanente é aplicável aos que ingressaram no serviço público a partir de 2004, que não possuem direito a integralidade e paridade.
- 2 - Os servidores que ingressaram anteriormente podem ter acesso a uma das regras de transição (art. 2º e 6º da Emenda nº 41/2003 e art. 3º da Emenda nº 47/2005).
- 3 - Existem regras de aposentadoria diferenciadas e mais vantajosas para professores de educação infantil, ensino fundamental e médio, policiais federais, policiais civis, policiais e bombeiros militares, militares das Forças Armadas, dentre outros.

Principais regras de acesso

REGRA DE TRANSIÇÃO 01 - Ingresso até 16/12/1998 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com redutor (art. 2º da Emenda nº 41/2003)

	Homens	Mulheres
Idade Mínima	53	48
Tempo de contribuição	35+pedágio	30+pedágio
Tempo no cargo	5	5

→ Redutor de 5% nos proventos para cada ano antecipado em relação à idade mínima de 60 (H) ou 55 (M).
→ Não tem integralidade e paridade.

REGRA DE TRANSIÇÃO 02 - Ingresso até 31/12/2003 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade (art. 6º da Emenda nº 41/2003)

	Homens	Mulheres
Idade Mínima	60	55
Tempo de contribuição	35	30
Tempo no serviço público	20	20
Tempo de carreira	10	10
Tempo no cargo	5	5

→ Assegura integralidade e paridade.

Principais regras de acesso

REGRA DE TRANSIÇÃO 03 - Ingresso até 16/12/1998 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade (art. 3º da Emenda nº 47/2005)

	Homens	Mulheres
Idade Mínima	(*)	(*)
Tempo de contribuição	35	30
Tempo no serviço público	25	25
Tempo de carreira	15	15
Tempo no cargo	5	5

(*) Redução de 1 (um) ano na idade mínima de 60 (H) ou 55 (M) para cada ano que exceder o tempo mínimo de contribuição.

→ Assegura integralidade e paridade.

Principais regras de acesso

Aposentadoria por Invalidez

Regra geral (art. 40, § 1º, inciso I da CF): **Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem integralidade e sem paridade**, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei.

Regra de transição (art. 6º-A da Emenda nº 41/2003, acrescentado pela Emenda nº 70/2012): **Servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003** têm direito a que os proventos de aposentadoria por invalidez (proporcionais ou integrais) sejam calculados pela última remuneração do cargo efetivo (integralidade) e reajustados segundo critérios dos ativos (paridade).

Alguns entes estabelecem valores mínimos para os proventos proporcionais da aposentadoria por invalidez. **A União não tem previsão nesse sentido.**

Principais regras de acesso

Aposentadoria Compulsória (Art. 40 § 1º, inciso II da CF)

Concedida com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sendo vedada a fixação de limite mínimo superior ao salário mínimo.

A Emenda Constitucional nº 88/2015 e a Lei Complementar nº 152/2015 elevaram de 70 para 75 anos a idade na qual o servidor se aposenta compulsoriamente, com proventos proporcionais, de forma coerente com o aumento da expectativa de sobrevida da população brasileira.



Principais regras de acesso

Aposentadoria de Professor (Art. 40, § 5º, c/c § 1º, III, inciso I, “a” da CF)

O professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, tem redução de cinco anos nos requisitos de idade e tempo de contribuição da regra permanente.

A redução aplica-se também aos requisitos da regra transitória do art. 6º da Emenda nº 41/2003.



Principais regras de acesso

Aposentadorias Especiais (Art. 40, § 4º da CF)

O § 4º do art. 40 da Constituição, com a redação da Emenda nº 47/2005, prevê três modalidades de aposentadoria especial:

*§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, **nos termos definidos em leis complementares**, os casos de servidores:*

I - portadores de deficiência;

II - que exerçam atividades de risco;

III - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

À exceção dos policiais federais e civis (espécie da aposentadoria por atividade de risco), ainda não foram editadas as leis complementares, razão pela qual a concessão dessas aposentadorias especiais encontra-se judicializada. O STF tem determinado a adoção dos critérios do RGPS ao RPPS enquanto lei complementar específica não for editada.

Pensão por Morte

A Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, que resultou da conversão da MP nº 664, de 2014, recepcionou apenas algumas das alterações inicialmente encaminhadas pelo Poder Executivo

- **Regras de cessação da pensão** (com diferenças em relação à proposta original da MP nº 664, de 2014); e
- **Condições de elegibilidade** (tempo mínimo de casamento e de contribuição, os quais, se não alcançados, dão direito apenas a uma pensão temporária por 4 meses).

Pensão por Morte

Lei nº 13.135, de 2015: Duração da pensão por morte

Filho, a pessoa a ele equiparada, ou o irmão:

• **Ao completar vinte e um anos de idade**, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave. **Para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez.**

Cônjuge, companheira ou companheiro:

• **Duração de 4 meses:** se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado, observadas as exceções:

• **Duração Variável conforme a idade do pensionista:**

a) Se o segurado tiver vertido 18 (dezoito) contribuições mensais e o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados pelo menos 2 (dois) anos antes do óbito

b) Se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho.

• **Enquanto perdurar a invalidez ou deficiência**, caso o pensionista seja inválido ou pessoa com deficiência.

Pensão por Morte

O benefício cessa conforme a **idade do cônjuge**, quando comprovado tempo mínimo de casamento/união estável de 2 anos e 18 contribuições vertidas pelo segurado instituidor; **ou** quando o **óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho**.

Tempo de duração do benefício	Idade do cônjuge, companheira ou companheiro (majorável de acordo com a variação da expectativa de sobrevida ao nascer)
3 anos	menos de 21 (vinte e um) anos
6 (seis) anos	entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos
10 (dez) anos	entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos
15 (quinze) anos	entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos
20 (vinte) anos	entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos
Vitalícia	44 (quarenta e quatro) ou mais

Pensão por Morte

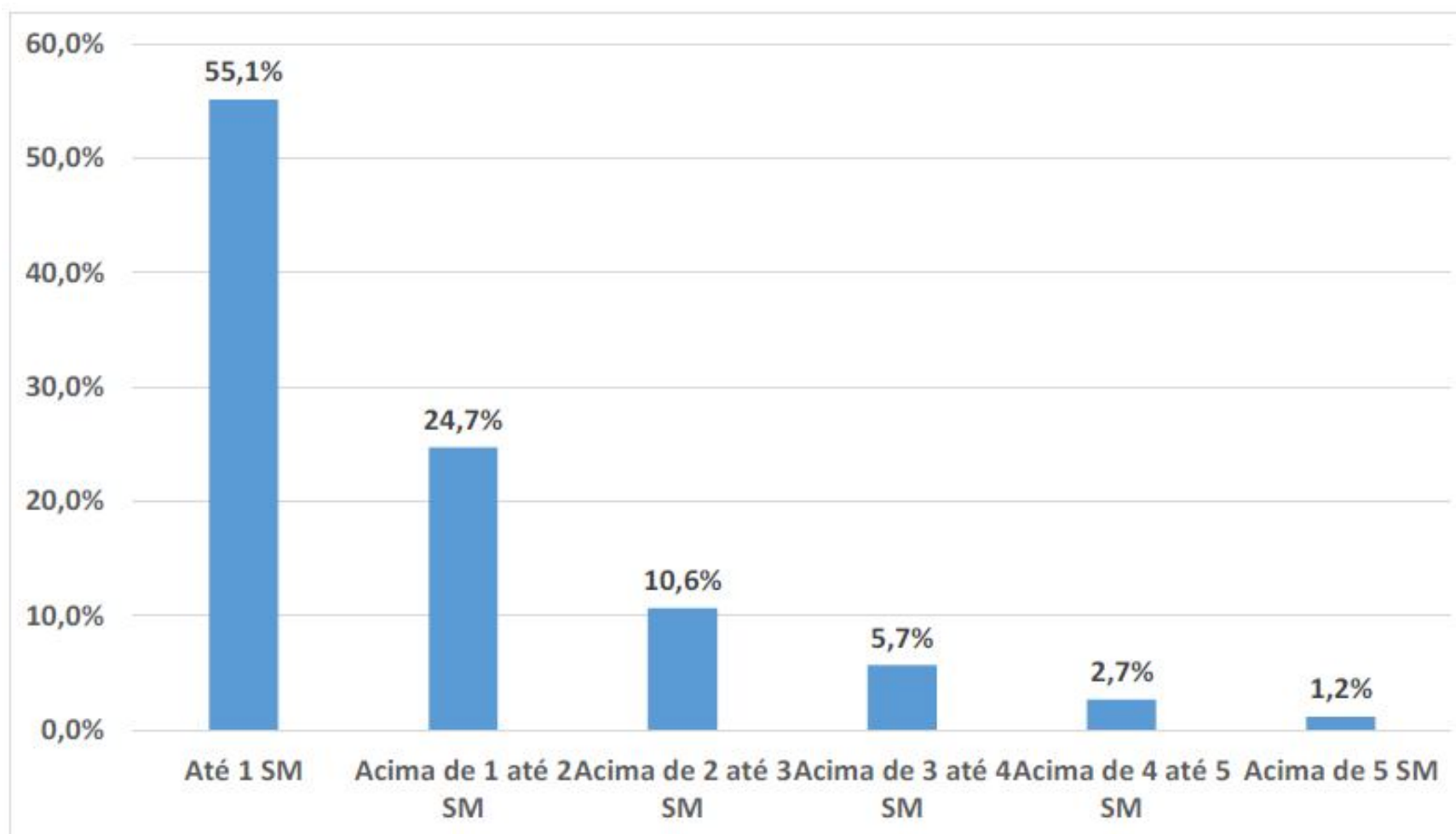
Os cônjuges beneficiários das pensões por morte estão concentrados, na grande maioria, na faixa de idade acima de 44 anos (89,8%), que são os recebedores vitalícios.

Pensões por Morte Previdenciárias Concedidas para dependente Cônjuge – 2015

Faixas etárias	Total		Masculino		Feminino	
	Quantidade	% sobre o total	Quantidade	% sobre o total	Quantidade	% sobre o total
Até 20 anos	739	0,2	261	0,4	478	0,2
21-26 anos	2.371	0,8	171	0,2	2.200	0,9
27-29 anos	2.554	0,8	301	0,4	2.253	0,9
30-40 anos	18.656	5,9	2.871	4,2	15.785	6,4
41-43 anos	7.926	2,5	1.344	1,9	6.582	2,7
A partir de 44 anos	283.705	89,8	64.013	92,8	219.692	88,9
Total	315.951	100,0	68.961	100,0	246.990	100,0

RGPS	RPPS
Art. 75 da Lei nº 8.213, de 1991	§ 7º do art. 40 da Constituição
<p>Art. 75. O valor mensal da pensão por morte será de cem por cento do valor da aposentadoria que o segurado recebia ou daquela a que teria direito se estivesse aposentado por invalidez na data de seu falecimento, observado o disposto no art. 33 desta lei.</p>	<p>§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:</p> <p>I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou</p> <p>II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.</p>

Pensão por Morte – Distribuição por faixa de valor de benefício



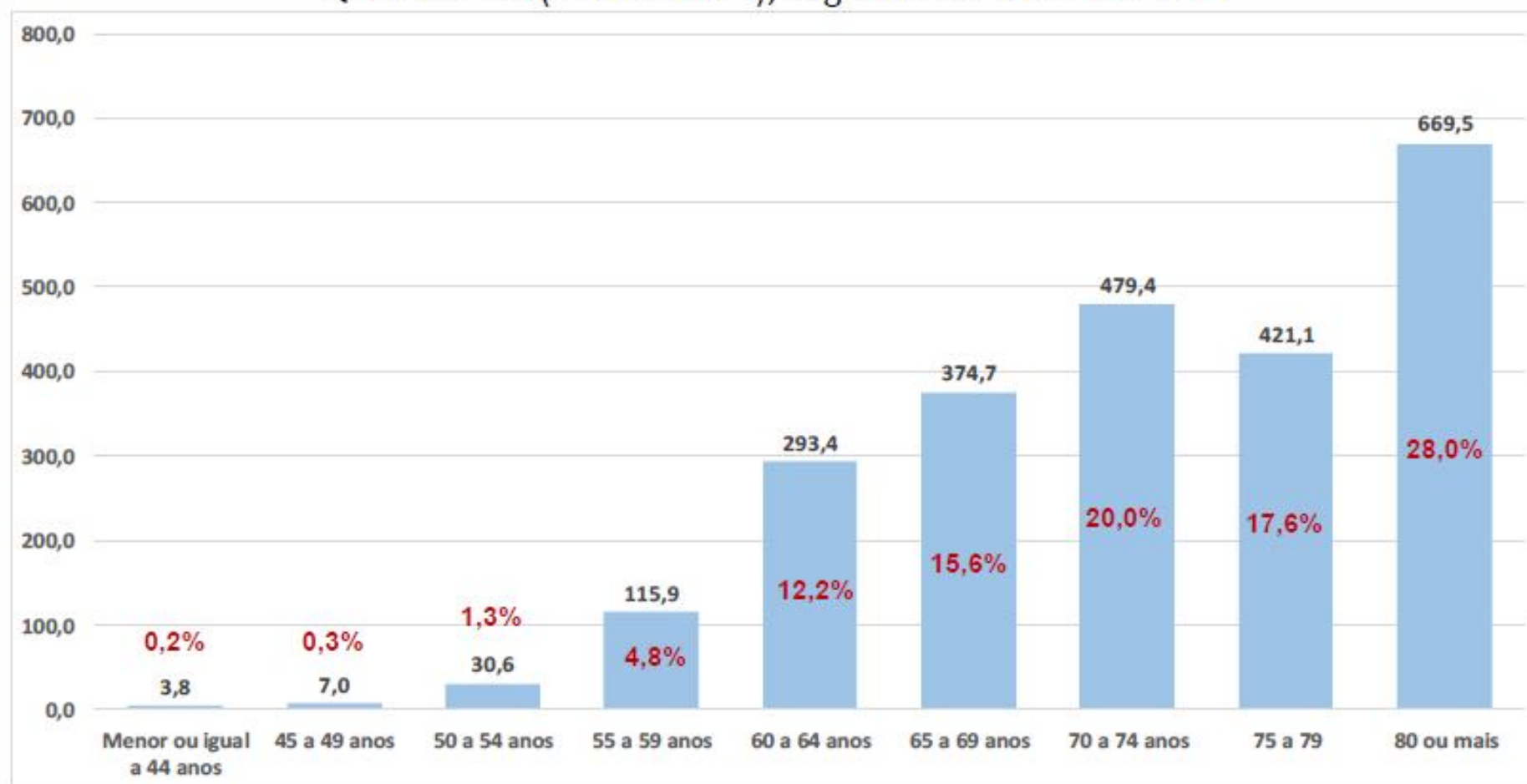
Fonte: SINTESWEB/DATAPREV. Elaboração DRGPS/SPPS/MTPS.

Na faixa de 1 SM também foram considerados alguns poucos benefícios com valor abaixo de 1 SM decorrente de desdobramento da pensão. 106

Pensão por Morte – acumulação com aposentadoria

2,4 milhões de beneficiários acumulam aposentadoria e pensão, sendo que 93,4% deles têm 60 anos ou mais

Quantidades (em milhares), segundo faixa etária - 2014



Pensão por Morte – Evolução anual

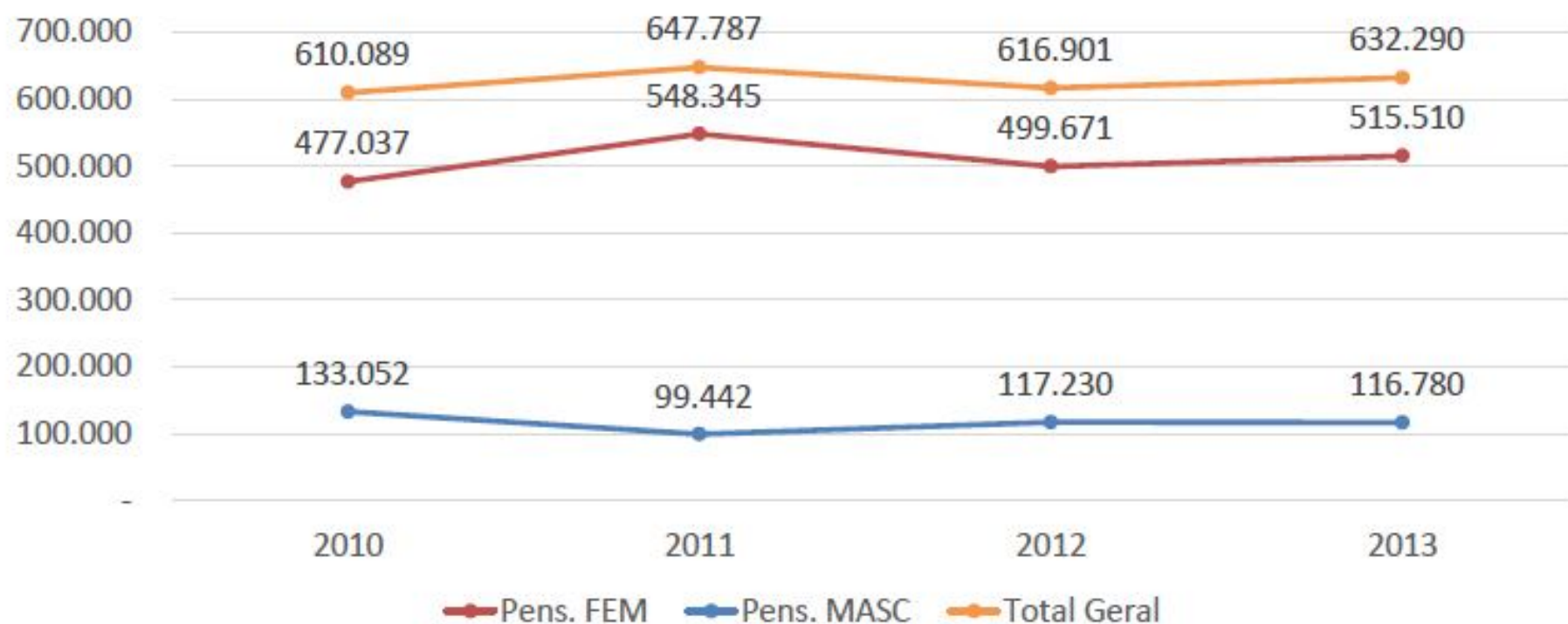
RPPS da União - Servidores Civis - Evolução da Quantidade de Pensões por Morte em Manutenção - 2009/2015 - Posição em Dezembro



Fonte: Boletim Estatístico de Pessoal e Informações Organizacionais / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão Pública. Vol. 21 n. 237 (Jan 2016) - Brasília: MP, 1996 - V. 01, p. 26.

Pensão por Morte

RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios - Evolução da Quantidade de Pensões por Morte em Manutenção - 2010/2013 - Posição em Dezembro



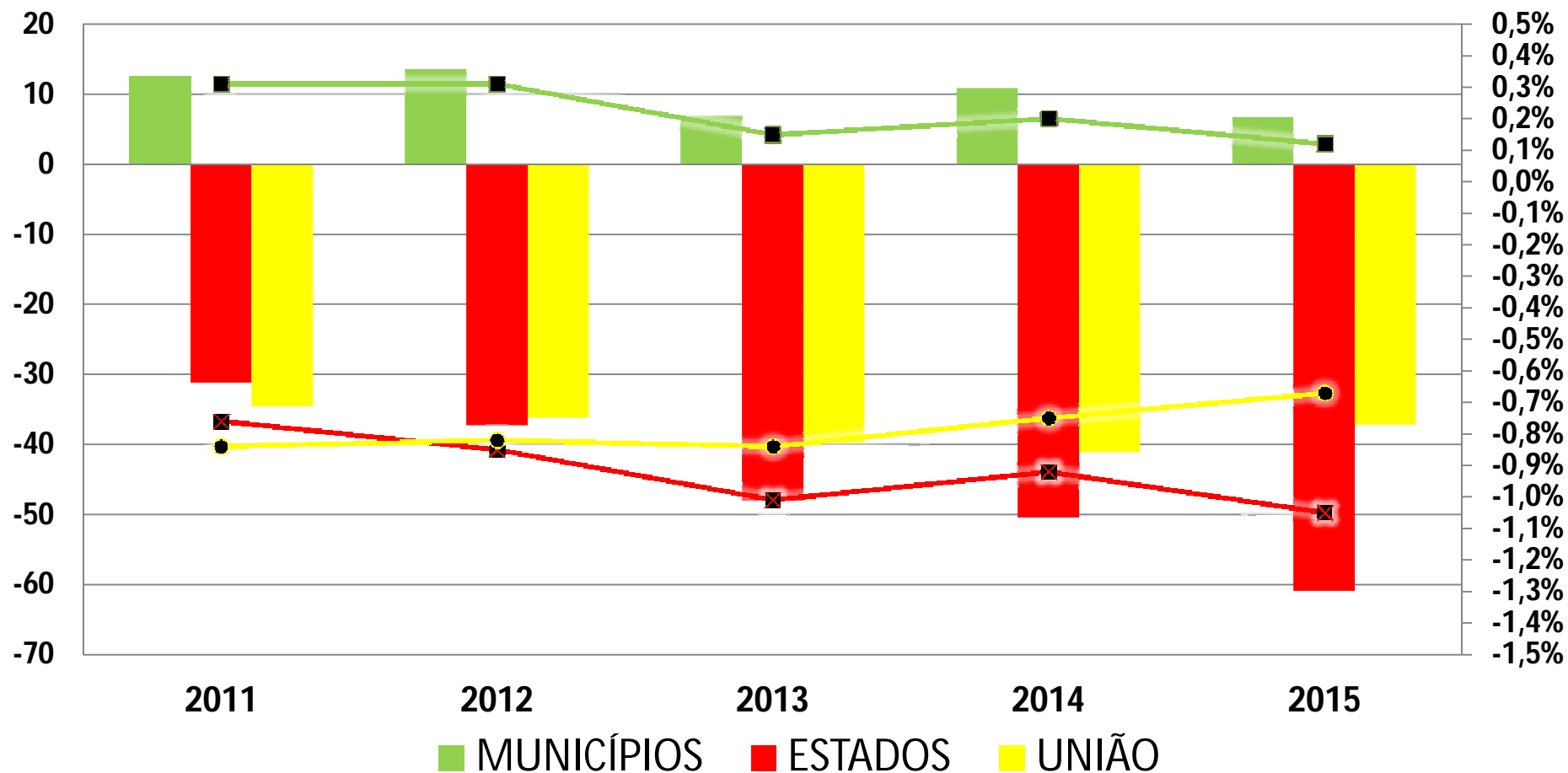
RESULTADO FINANCEIRO E ATUARAL

DADOS GERAIS SOBRE OS RPPS – ÚLTIMO QUINQUÊNIO - RESULTADO FINANCEIRO

ENTE	INDICADOR RESULTADO OPERACIONAL ANUAL	2011	2012	2013	2014	2015
MUNICÍPIOS (DIPR)	RECEITA TOTAL	26.961.682.039,25	31.088.233.748,03	29.910.450.496,40	36.370.598.073,75	39.765.633.706,80
	DESPESA TOTAL	14.322.947.391,08	17.483.780.566,98	22.918.832.660,48	25.424.985.840,35	33.050.700.375,14
	RESULTADO OPERACIONAL	12.638.734.648,17	13.604.453.181,05	6.991.617.835,92	10.945.612.233,40	6.714.933.331,66
	INDICADOR (PIB BRASIL)	0,31%	0,31%	0,15%	0,20%	0,12%
ESTADOS (RREO e DIPR - civis e militares, se informados)	RECEITA TOTAL	42.578.529.835,09	42.200.753.561,94	49.042.091.760,59	66.648.555.405,18	62.182.562.747,18
	DESPESA TOTAL	67.159.153.603,35	75.857.927.356,29	97.217.963.065,55	117.088.317.929,87	123.133.814.608,86
	RESULTADO OPERACIONAL	-31.287.867.193,68	-37.399.453.354,07	-48.175.871.304,96	-50.439.762.524,68	-60.951.251.861,68
	INDICADOR (PIB BRASIL)	-0,76%	-0,85%	-1,01%	-0,92%	-1,05%
UNIÃO (apenas civis)	RECEITA TOTAL	22.564.396.080,00	22.983.504.950,00	24.577.284.780,00	26.423.825.062,27	26.935.137.717,40
	DESPESA TOTAL	57.180.946.997,39	59.224.212.105,18	64.484.233.610,46	67.570.489.836,19	64.173.202.100,00
	RESULTADO OPERACIONAL	-34.616.550.917,39	-36.240.707.155,18	-39.906.948.830,46	-41.146.664.773,93	-37.238.064.382,60
	INDICADOR (PIB BRASIL)	-0,84%	-0,82%	-0,84%	-0,75%	-0,67%
TOTAL	RECEITA TOTAL	92.104.607.954,34	96.272.492.259,97	103.529.827.036,99	129.442.978.541,20	128.883.334.171,38
	DESPESA TOTAL	138.663.047.991,82	152.565.920.028,45	184.621.029.336,49	210.083.793.606,41	220.357.717.084,00
	RESULTADO OPERACIONAL	-53.265.683.462,90	-60.035.707.328,20	-81.091.202.299,50	-80.640.815.065,21	-91.474.382.912,62
	PIB BRASIL	4.143.013.338.000,00	4.402.537.109.407,73	4.768.229.670.000,00	5.485.769.732.000,00	5.797.200.000.000,00
	INDICADOR	-1,29%	-1,36%	-1,70%	-1,47%	-1,60%

DADOS GERAIS SOBRE OS RPPS - RESULTADO FINANCEIRO

R\$ BILHÕES (Eixo esquerdo e barras) e % PIB (Eixo direito e linhas)



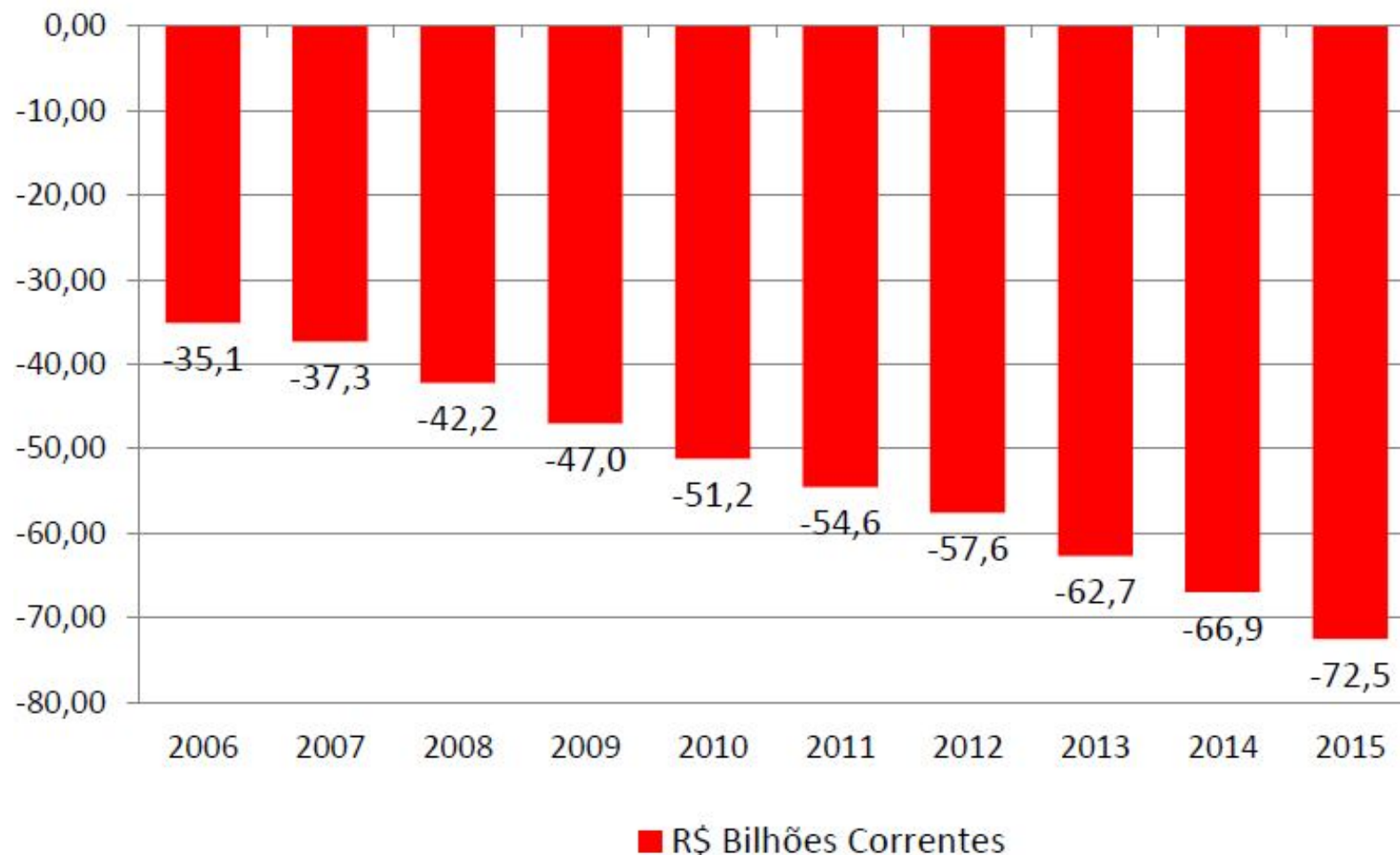
Fonte: DRPSP/SPPS/MTPS (DIPR e RREO)

Observações:

1 - Não inclui militares da União.

DADOS GERAIS SOBRE OS RPPS - RESULTADO FINANCEIRO

Deficit Previdenciário da União



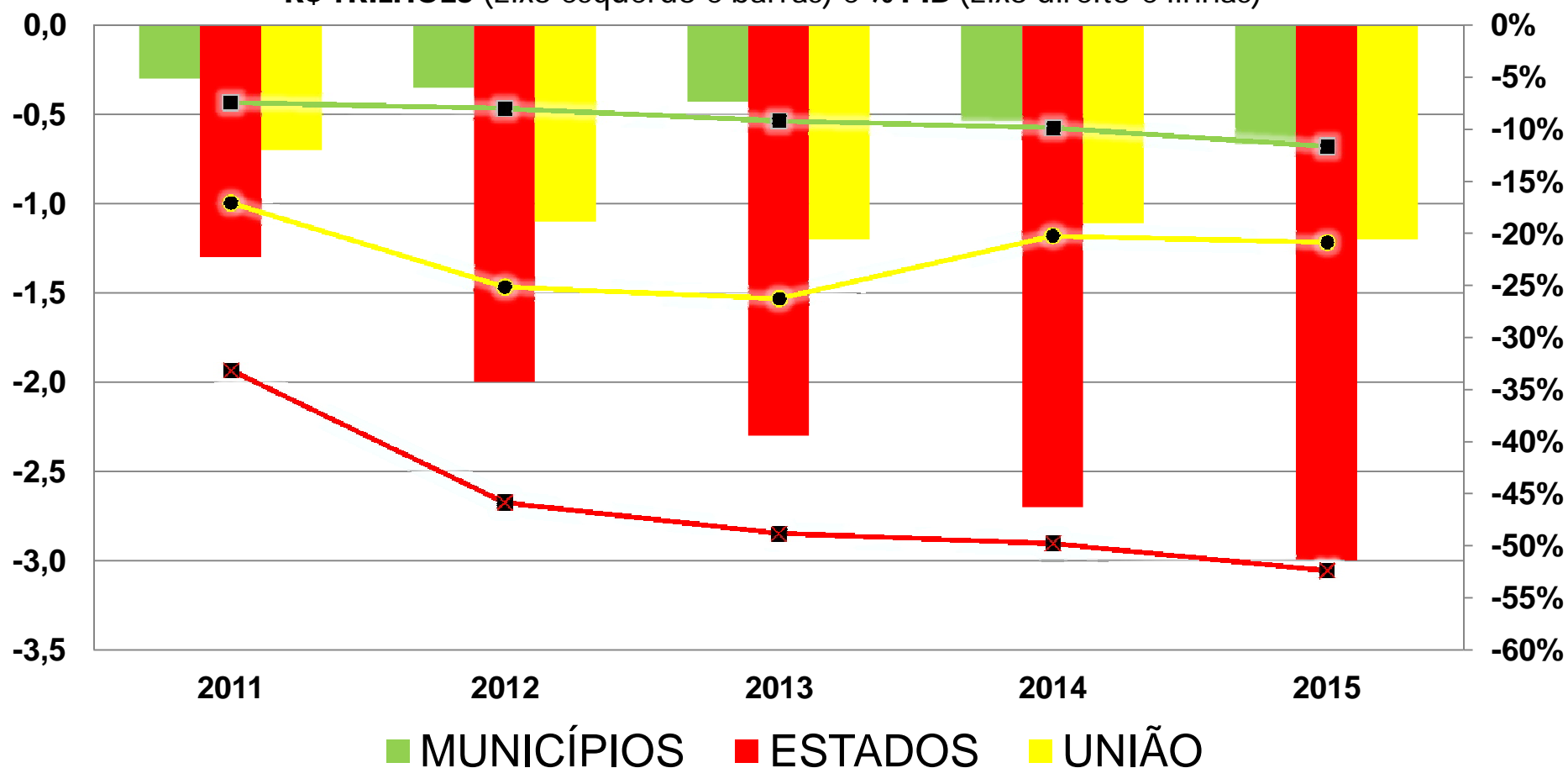
Fonte: RREO (STN/MF)

DADOS GERAIS SOBRE OS RPPS – ÚLTIMO QUINQUENIO - RESULTADO ATUARIAL

ENTE	INDICADOR EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL	2011	2012	2013	2014	2015
MUNICÍPIOS	RECURSOS GARANTIDORES TOTAIS	41.434.050.583,94	72.262.065.245,02	70.563.840.733,21	94.139.780.404,47	86.186.378.013,90
	PROVISÕES MATEMÁTICAS TOTAIS	349.605.671.161,82	423.527.607.477,31	508.790.953.793,19	638.918.831.346,78	761.079.615.210,47
	DÉFICIT ATUARIAL	-308.171.620.577,88	-351.265.542.232,29	-438.227.113.059,98	-544.779.050.942,31	-674.893.237.196,57
	INDICADOR (PIB BRASIL)	-7,44%	-7,98%	-9,19%	-9,87%	-11,64%
ESTADOS/DF (civis e militares, se informados)	RECURSOS GARANTIDORES TOTAIS	10.351.016.128,00	95.621.871.347,62	138.359.840.098,52	129.468.232.787,52	92.725.190.291,50
	PROVISÕES MATEMÁTICAS TOTAIS	1.384.257.666.447,14	2.114.295.168.126,47	2.465.990.898.248,60	2.877.293.501.110,09	3.129.455.305.395,44
	DÉFICIT ATUARIAL	-1.373.906.650.319,14	-2.018.673.296.778,85	-2.327.631.058.150,08	-2.747.825.268.322,57	-3.036.730.115.103,94
	INDICADOR (PIB BRASIL)	-33,16%	-45,85%	-48,82%	-49,77%	-52,38%
UNIÃO (apenas civis)	RECURSOS GARANTIDORES TOTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROVISÕES MATEMÁTICAS TOTAIS	706.854.365.728,39	1.107.103.384.388,70	1.251.470.709.504,71	1.115.882.646.028,20	1.208.428.653.500,78
	DÉFICIT ATUARIAL	-706.854.365.728,39	-1.107.103.384.388,70	-1.251.470.709.504,71	-1.115.882.646.028,20	-1.208.428.653.500,78
	INDICADOR (PIB BRASIL)	-17,06%	-25,15%	-26,25%	-20,21%	-20,85%
TOTAL	DÉFICIT ATUARIAL	-2.388.932.636.625,41	-3.477.042.223.399,84	-4.017.328.880.714,77	-4.408.486.965.293,08	-4.920.052.005.801,29
	PIB BRASIL	4.143.000.000.000,00	4.402.537.109.407,73	4.768.229.670.000,00	5.485.769.732.000,00	5.797.200.000.000,00
	INDICADOR	-57,66%	-78,98%	-84,25%	-79,85%	-84,87%

DADOS GERAIS SOBRE OS RPPS - RESULTADO ATUARIAL

R\$ TRILHÕES (Eixo esquerdo e barras) e % PIB (Eixo direito e linhas)



Fonte: DRPSP/SPPS/MTPS (DRAA)

Observações:

1 - Não inclui militares da União.

COMO GARANTIR A SUSTENTABILIDADE?

CRESCIMENTO
DA ECONOMIA?

AUMENTO DA
IDADE MÍNIMA?

EXISTE
SOLUÇÃO ÚNICA
???

AUMENTO DE
ALÍQUOTA?

MEDIDAS
LEGISLATIVAS E
DE GESTÃO ?

**Ministério da Fazenda
Secretaria de Políticas de Previdenciárias
DRPSP - Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público**

Júlio Romeu Maciel dos Santos
Coordenador de Investimentos

cgaai.investimentos@previdencia.gov.br
(61) 2021 5555